

383D0124

30. 3. 83

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº L 84/9

DECISÃO DO CONSELHO

de 28 de Março de 1983

relativa à conclusão do acordo de concertação Comunidade-COST respeitante a uma acção concertada no domínio dos sistemas de ajuda à navegação marítima a partir do litoral (acção COST 301)

(83/124/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

DECIDE:

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Artigo 1º

Tendo em conta a Decisão 82/887/CEE do Conselho de 13 de Dezembro de 1982 que adopta uma acção concertada da Comunidade Económica Europeia no domínio dos sistemas de ajuda à navegação marítima a partir do litoral ⁽¹⁾ e, nomeadamente, o seu artigo 6º,

O acordo de concertação da Comunidade-COST relativo a uma acção concertada no domínio dos sistemas de ajuda à navegação marítima a partir do litoral (acção COST 301) é aprovado em nome da Comunidade.

O texto do Acordo consta do anexo à presente decisão.

Tendo em conta a Decisão do Conselho de 4 de Maio de 1982, que autoriza a Comissão a iniciar negociações com vista a um acordo entre a Comunidade e os Estados não membros que participem na Cooperação Europeia no Domínio da Investigação Científica e Técnica (COST) para a execução de uma acção concertada relativa aos sistemas de ajuda à navegação marítima a partir do litoral,

Artigo 2º

O Presidente do Conselho é autorizado a designar as pessoas habilitadas a assinar o Acordo com o efeito de vincular a Comunidade.

Tendo em conta o projecto de decisão apresentado pela Comissão,

Feito em Bruxelas em 28 de Março de 1983.

Considerando que a Comissão concluiu as negociações respeitantes ao acordo em questão; que convém aprová-lo,

Pelo Conselho

O Presidente

J. ERTL

(1) JO nº L 378 de 31. 12. 1982, p. 32.